

## **REGULAMENTO PATROCÍNIOS**

Este regulamento emitido pela Sicredi Vale do São Francisco tem como objetivo informar aos solicitantes de patrocínios sobre o passo a passo para inscrever um projeto, os tipos de patrocínios aceitos, critérios de avaliação, classificação e desclassificação, assim como orientações sobre pagamento e prestação de contas do patrocínio realizado.

### **Tipos de Patrocínios**

A estratégia de patrocínios do Sicredi tem como foco apoiar projetos ligados às nossas causas de:

**1. Cidadania Corporativa:** onde há exposição de marca e ganho de imagem institucional, sendo:

- Cooperação: ações ou projetos realizados de forma coletiva, com o propósito de promover o bem-estar social e contribuindo para uma sociedade próspera;
- Desenvolvimento local: projetos que olham para a melhoria da infraestrutura e que colaboram com o desenvolvimento de todos os campos da sociedade.
- Educação: projetos que tem seu olhar dedicado para o desenvolvimento das condições educacionais. Aqui não restringimos ao ensino básico, mas todas as ações que têm pontos de contato com a melhoria da qualidade de vida através da educação.

**2. Relacionamento com a Comunidade:** São concedidos patrocínios que ampliam e mantêm o relacionamento do Sicredi com a comunidade local, onde, em geral, não utilizamos nossa marca.

**3. Exposição de Marca:** Como forma de ampliar a visibilidade de marca, também patrocinamos projetos que não tem impacto social, mas que promovam uma ampla exposição do Sicredi. É necessário estar em acordo com nossos valores (cooperativismo, trabalho em equipe, ética, igualdade, respeito, cidadania e união), mas não é preciso estar ligado a uma causa.

*As permutas e apoios que contemplam cessão de materiais, produtos e serviços em troca de divulgação e/ou exposição da marca Sicredi são consideradas patrocínios de exposição de marca e devem ser solicitadas pela plataforma Sicredi na Comunidade.*

### **1. Enquadramento para inscrição de Projeto**

Para estarem aptas a solicitar patrocínios, a entidade deve estar enquadrada nos seguintes critérios:

- a) Caso a entidade seja associada da Sicredi Vale do São Francisco e possui conta corrente ativa, deverá estar adimplente com as obrigações financeiras;
- b) Público em geral (não associado);

## 2. Local de inscrição e Prazo de solicitação

No Portal Sicredi na Comunidade (<https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/>) a entidade deve inscrever a solicitação e escolher a Agência na qual possui relacionamento.

O pedido deve ser feito com, no mínimo, 30 dias de antecedência à realização/início da iniciativa.

Projetos solicitados fora do Portal não serão aceitos

## 3. Critérios de Avaliação e Classificação

A aprovação de valores de cada projeto submetido à análise fica condicionada de acordo com a finalidade do projeto, causas relacionadas, público impactado e expressividade na divulgação da marca Sicredi.

Para serem analisados, os pedidos deverão conter:

- a) Clareza de objetivos: projetos com objetivos claros que possam ser avaliados e mensurados;
- b) Alcance do projeto: avaliar o público atingido e localização das ações (âmbito local, regional e nacional);
- c) Adequação à estratégia e direcionadores institucionais do Sicredi: buscar alinhamento com a identidade institucional e foco de atuação dos patrocínios definido neste regulamento;
- d) Consistência e relevância: projetos com conteúdo consistente que agreguem valor à marca ou a algum produto ou serviço, relevância para os públicos atingidos e/ou permitam gerar negócios;
- e) Visibilidade: analisar as contrapartidas estabelecidas e se o custo-benefício está adequado para gerar valor à marca, ou a algum produto ou serviço, simpatia do público, credibilidade e retorno comercial;
- f) Idoneidade do solicitante: verificar histórico da empresa ou solicitante, integridade e outros projetos realizados.
- g) Vigência: é necessário que o final do projeto ocorra no máximo até a data de 31 de dezembro do ano vigente.

Solicitações sem contrapartidas não serão aceitas.

## 4. Período de Avaliação e Prazo de Resposta

A Cooperativa reserva o direito de avaliar as solicitações no prazo de 7 a 60 dias.

Quando o pedido se enquadrar na Lei de Incentivo ao Esporte e Cultura, o prazo de resposta será ampliado para até 180 dias.

## 5. Avaliadores

Todos os patrocínios serão analisados pelo Gerente da Agência do Sicredi alocado na região onde o projeto foi inscrito.

Dependendo do formato do projeto e valores envolvidos na solicitação, o pedido também passará pela análise e aprovação da Gerência de Comunicação e Marketing e pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Caso o projeto seja aprovado, ele será avaliado pela área de Compliance, garantindo a segurança necessária para ambas as partes interessadas. Com base nisso, é responsabilidade do solicitante do patrocínio disponibilizar as informações solicitadas ou justificar a não disponibilização das informações.

## 6. Divulgação dos Projetos Selecionados

A Agência do Sicredi alocada na região onde o projeto foi inscrito ou a Gerência de Relacionamento da Cooperativa são responsáveis por dar a devolutiva através do Portal Sicredi na Comunidade.

## 7. Veto a Patrocínios e Desclassificação

Fica vetado a concessão de novos patrocínios para entidades que ainda possuem projetos pendentes de prestação de contas e/ou possuem situações em aberto / pendentes com a Cooperativa.

Iniciativas que tiverem relação com os itens descritos abaixo serão automaticamente indeferidas por ferirem a Governança de Marca do Sicredi:

- a) Violência;
- b) Cunho ofensivo e/ou discriminatório;
- c) Jogos de azar;
- d) Partidos e/ou agentes políticos;
- e) Instituições com cunho político-social;
- f) Projetos que tenham impacto negativo ao meio ambiente (direta ou indiretamente) e/ou firam a integridade de animais;
- g) Patrocínios que incentivem o armamento.

## 8. Concessão de Novos Patrocínios

Caso a entidade já tenha sido beneficiada anteriormente com patrocínio, somente poderá se inscrever novamente se não possuir pendências de prestação de contas anteriores.

## 9. Sobre o Pagamento do Patrocínio

### a) Cadastro

Após aprovação, o solicitante deverá preencher o formulário de cadastro de fornecedor, caso não possua cadastro junto à Cooperativa, através do Portal.

### b) Emissão de Nota Fiscal

O solicitante deve emitir a nota fiscal e enviar para a agência via Portal Sicredi na Comunidade em até 5 dias após a aprovação.

### c) Pagamento

Em casos de aprovação, o valor será creditado para o solicitante em até 10 dias úteis.

- Associados: será realizado em conta corrente da Cooperativa.

- Não associados: o crédito do valor aprovado será realizado em conta corrente, de mesma titularidade do emissor da nota fiscal, indicada pelo solicitante durante o cadastro do projeto.

#### d) Comprovante de pagamento

A agência enviará o comprovante de pagamento através do site Sicredi na Comunidade [www.sicredi.com.br/nacomunidade](http://www.sicredi.com.br/nacomunidade).

#### e) Evidências do Patrocínio Realizado

É obrigatório enviar as evidências do patrocínio realizado (registros em fotos ou vídeos do evento ou ação). Em caso de descumprimento dessa regra, fica vetado novos patrocínios ou apoio de qualquer natureza as instituições que estiverem com processos não finalizados.

### 10. Disposições Finais

As dúvidas relacionadas ao patrocínio deverão ser direcionadas para a Agência do Sicredi no qual o interessado enviou a solicitação.

A Cooperativa Sicredi Vale do São Francisco é a entidade responsável pela proposição e atualização deste normativo e os casos omissos devem ser tratados junto a ela.

As ações de comunicação do Sicredi devem ser pautadas pelo compromisso com a ética e pelo exercício da responsabilidade social, além de terem como princípios a verdade, a manutenção de um clima propício ao diálogo, o respeito aos direitos dos cidadãos e a eliminação de preconceitos de qualquer natureza.

Este regulamento foi aprovado 26/11/2025.